



LEI Nº 1.119

Eu, **SEBASTIÃO DOMINGUES PARRA**, Prefeito Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito/Adicional Especial de até a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para reforço do crédito aberto pela Lei nº 1.079, de 17 de Abril de 1.980, destinado a construção de um prédio, com todas as dependências necessárias para cozinha piloto, inclusive refeitório para fornecimentos de merenda escolar aos estabelecimentos de ensino do Primeiro Grau, com uma área de construção de aproximadamente em 200,00 metros quadrados, com uma área de terreno medindo 17,50x26,00 metros, com frente para a rua Marechal Deodoro.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, indicam-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal vigente:

Órgão:	6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unid. Orç.	62 - RUAS E AVENIDAS	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4110 - 10505791.05	Obras e Instalações - FPM.....	<u>1.262.859,57</u>

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritama, aos vinte dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta.

Handwritten signature of Sebastião Domingues Parra
SEBASTIÃO DOMINGUES PARRA
 Prefeito Municipal